

RESOLUÇÃO N. 028/2021 - DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando: as medidas adotadas pela Companhia para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); a classificação do Município de Juiz de Fora na faixa laranja do programa “Juiz de Fora pela Vida”; a Lei n. 14.194 de 16/06/2021; e, o Decreto n. 14.598 de 21/06/2021, conforme Deliberação n. 254/21, de 13/08/2021, resolve:

Art. 1º. Alterar os §§1º e 2º do art. 2º da Resolução n. 021/2020, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 2º. Na inviabilidade de realização de videoconferência, previamente à realização de reunião presencial, o interessado deverá entrar em contato com a secretária da respectiva Diretoria, ou na impossibilidade desta, com a secretária da Secretaria de Governança - SEG, a fim de consultar a disponibilidade do local desejado e agendar data e horário para a utilização.

§1º. Para a utilização eventual da sala de reuniões do 11º andar da Sede, deverá ser observado o limite de **06 (seis) pessoas**, conforme sinalização disponível, utilizando ventilação natural, por meio de portas e janelas abertas.

§2º. Para a utilização eventual do auditório do 11º andar da Sede, deverá ser observado o limite de **14 (quatorze) pessoas sentadas e 1 (um) palestrante**, conforme sinalização disponível, utilizando ventilação natural, por meio de portas e janelas abertas.

Art. 2º. Alterar o *caput* do art. 3º da Resolução n. 021/2020, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 3º. É proibido o consumo de água / café e lanches dentro da sala de reuniões e do auditório.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução n. 021/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2021.

assinado no original
Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
SECRETARIA DE GOVERNANÇA
Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG